



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

CONTRATO Nº 0102017-2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA – PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO, que entre si firmam de um lado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 11.506.487/0001-03, com sede administrativa na AV. 18 DE NOVEMBRO, S/N, representado neste ato por, Sr. MARCOS GONÇALVES DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 5407300 SSP/PA e inscrito no CPF nº 897.654.002-68, neste ato designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa MARIA FRANCINETE TAPAJÓS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 34.741.666/0001-12, com sede na TRAVESSA ROSA MOREIRA, 539, TELEGRAFO, BELÉM-PA, representada por MARIA FRANCINETE TAPAJÓS, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1961968 PC/PA e inscrito (a) no CPF nº 453.683.762-00, neste ato denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-009, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O objeto do presente contrato consiste na contratação de pessoa jurídica para a aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA – PA, conforme especificações e quantidades abaixo:

2.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----------|------|--------|----------------|---------------|
| 2 | ABOBORA. ESPECIFICAÇÃO: Fresca e de boa qualidade, acondicionadas em basquetas de até 30kg. | CEASA | Kg | 180 | R\$ 5,80 | R\$ 1.044,00 |
| 3 | ACHOCOLATADO EM PÓ. ESPECIFICAÇÃO: 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade não inferior a 180 dias. | MARATA | Pct | 60 | R\$ 6,10 | R\$ 366,00 |
| 4 | AÇUCAR REFINADO. ESPECIFICAÇÃO: isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substância nocivas. Embalagem primária: pacote de 1kg, val. mínima 12 meses a contar a partir da data de entrega. | CAUXI | Kg | 3510 | R\$ 4,50 | R\$ 15.795,00 |
| 5 | ADOÇANTE DIETÉTICO. ESPECIFICAÇÃO: líquido com base em stevia | ZEROCAL | Unid | 78 | R\$ 7,50 | R\$ 585,00 |
| 6 | ÁGUA MINERAL 1,5L. ESPECIFICAÇÃO: Pacote com 6 Unid, com prazo de validade não inferior a 180 dias. | INDAIA | Pct | 300 | R\$ 23,00 | R\$ 6.900,00 |
| 7 | ÁGUA MINERAL 300ML. ESPECIFICAÇÃO: Pacote com 30 Unid, com prazo de validade não inferior a 180 dias. | INDAIA | Pct | 240 | R\$ 20,00 | R\$ 4.800,00 |
| 8 | ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20L. ESPECIFICAÇÃO: recarga de água mineral sem gás, acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros de policarbonato retornável, com vasilhame, com prazo de validade não inferior a 180 dias. | INDAIA | Unid | 288 | R\$ 9,00 | R\$ 2.592,00 |
| 10 | ALHO BRANCO OU ROXO. ESPECIFICAÇÃO: em embalagem de 100g, com boa qualidade, validade mínima de 6 meses | NOBRE | Kg | 30 | R\$ 21,92 | R\$ 657,60 |
| 12 | ARROZ LONGO FINO-TIPO"2". ESPECIFICAÇÃO: embalagem plástica de 1kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias. | CATARINÃO | Kg | 1800 | R\$ 4,30 | R\$ 7.740,00 |



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

| | | | | | | |
|----|---|-----------|-----|------|-----------|---------------|
| 13 | ARROZ PARBOLIZADO. ESPECIFICAÇÃO: tipo 1, isento de alterações, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem primária: pacote de 1kg, val. mínima 12 meses a contar a partir da data de entrega | CATARINÃO | Kg | 2700 | R\$ 4,30 | R\$ 11.610,00 |
| 23 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA – AC. ESPECIFICAÇÃO: massa bem assada sem recheio e sem cobertura. Embalagem plásticas internas de 400g. Validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega - AC. | HILEIA | Pct | 2700 | R\$ 5,80 | R\$ 15.660,00 |
| 24 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA - CR. ESPECIFICAÇÃO: massa bem assada sem recheio e sem cobertura. Embalagem plásticas internas de 400g. Validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega - CR. | HILEIA | Pct | 900 | R\$ 5,80 | R\$ 5.220,00 |
| 25 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. ESPECIFICAÇÃO: embalagem plástica de 400g, embalagem primária plástica dupla com 2 ou 4 carreiras de biscoito, acondicionado em caixa de papelão de até 04 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias. | HILEIA | Pct | 3600 | R\$ 4,50 | R\$ 16.200,00 |
| 33 | CEBOLA IN-NATURA. ESPECIFICAÇÃO: boa qualidade, tamanhos uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes | CEASA | Kg | 252 | R\$ 9,00 | R\$ 2.268,00 |
| 34 | CENOURA IN-NATURA. ESPECIFICAÇÃO: comum lavada, boa qualidade, tamanhos uniformes, não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura, podridão, e os defeitos interno, como coração oco, negro e mancha de chocolate, deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujas, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes | CEASA | Kg | 252 | R\$ 10,80 | R\$ 2.721,60 |
| 37 | CHARQUE BOVINO, TIPO PA. – AC. ESPECIFICAÇÃO: embalagem a vácuo, isento de alterações em suas características como cheiro e cor. Pacotes de 01 à 05 kg, validade mínima de 6 meses, a contar a partir da data de entrega. - AC. | CHARQUITO | Kg | 216 | R\$ 34,00 | R\$ 7.344,00 |
| 38 | CHARQUE BOVINO, TIPO PA. – CR. ESPECIFICAÇÃO: embalagem a vácuo, isento de alterações em suas características como cheiro e cor. Pacotes de 01 à 05 kg, validade mínima de 6 meses, a contar a partir da data de entrega. - CR. | CHARQUITO | Kg | 72 | R\$ 34,00 | R\$ 2.448,00 |
| 39 | CHEIRO VERDE. ESPECIFICAÇÃO: Produto com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante com coloração e tamanho uniformes, e sem sujidades e defeitos que possam alterar a aparência, qualidade e sabor, e de colheita recente. | CEASA | Mç | 288 | R\$ 7,50 | R\$ 2.160,00 |
| 40 | CHUCHU. ESPECIFICAÇÃO: de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade. | CEASA | Kg | 150 | R\$ 6,20 | R\$ 930,00 |
| 41 | COLORÍFICO EM PÓ. ESPECIFICAÇÃO: pacotes de 100g, boa qualidade, prazo de validade mínima de 6 meses | MARIZA | Pct | 4992 | R\$ 1,50 | R\$ 7.488,00 |



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

| | | | | | | |
|----|---|-------------|------|------|-----------|---------------|
| 42 | COUVE. ESPECIFICAÇÃO: Fresca e de boa qualidade. Embalagem maço de até 1kg, acondicionadas em basquetas de até 10 kg. | CEASA | Mç | 144 | R\$ 8,50 | R\$ 1.224,00 |
| 53 | FEIJÃO CARIOQUINHA. ESPECIFICAÇÃO: tipo I, isento de alterações, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem primária: 1kg, validade mínima: 12 meses a contar a partir da data de entrega | DONA DÊ | Kg | 1560 | R\$ 7,00 | R\$ 10.920,00 |
| 58 | LARANJA COM CASCA REGIONAL. ESPECIFICAÇÃO: de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade | CEASA | Kg | 288 | R\$ 7,00 | R\$ 2.016,00 |
| 61 | LEITE EM PÓ – AC. ESPECIFICAÇÃO: tipo integral, na cor branca interior e sabor característicos. Embalagem de 200g, validade mínima de 3 meses a contar a partir da data de entrega. - AC. | ITALAC | Unid | 3372 | R\$ 7,00 | R\$ 23.604,00 |
| 62 | LEITE EM PÓ – CR. ESPECIFICAÇÃO: tipo integral, na cor branca interior e sabor característicos. Embalagem de 200g, validade mínima de 3 meses a contar a partir da data de entrega. - CR. | ITALAC | Unid | 1116 | R\$ 7,00 | R\$ 7.812,00 |
| 67 | MACARRÃO COM SÊMOLA. ESPECIFICAÇÃO: tipo espaguete, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagens de 500g, prazo máximo de validade de 12 meses a contar a partir da entrega | RICOSA | Pct | 3648 | R\$ 3,90 | R\$ 14.227,20 |
| 70 | MANTEIGA COM SAL. ESPECIFICAÇÃO: apresentação em pote plástico de no mínimo 500g, conservação 0 a 5c | PIRACANJUBA | Pote | 240 | R\$ 24,50 | R\$ 5.880,00 |
| 71 | MARACUJÁ. ESPECIFICAÇÃO: de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade | CEASA | Kg | 390 | R\$ 6,50 | R\$ 2.535,00 |
| 72 | MARGARINA COM SAL. ESPECIFICAÇÃO: embalagem plástica em potes de até 500g, acondicionado em fardos de papelão de até 10 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias. | MARGARET | Pote | 900 | R\$ 6,20 | R\$ 5.580,00 |
| 73 | MASSA PRA SOPA COM SÊMOLA. ESPECIFICAÇÃO: tipo concha e/ ou parafuso, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagens de 500g, prazo máximo de validade de 12 meses a contar a partir da entrega | RICOSA | Pct | 1080 | R\$ 5,40 | R\$ 5.832,00 |
| 74 | MELANCIA. ESPECIFICAÇÃO: Fresca e de boa qualidade, acondicionadas em basquetas de até 30 kg | CEASA | Kg | 300 | R\$ 4,00 | R\$ 1.200,00 |
| 75 | MELÃO. ESPECIFICAÇÃO: in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. | CEASA | Kg | 288 | R\$ 6,20 | R\$ 1.785,60 |



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

| | | | | | | |
|-----|--|----------|------|------|-----------|---------------|
| 79 | MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE AVEIA. ESPECIFICAÇÃO: Acondicionado em embalagens de 1kg, prazo mínimo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega | MARATA | Pct | 90 | R\$ 11,72 | R\$ 1.054,80 |
| 89 | PERA. ESPECIFICAÇÃO: in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. | CEASA | Kg | 210 | R\$ 10,00 | R\$ 2.100,00 |
| 90 | PIMENTA/COMINHO. ESPECIFICAÇÃO: pacote com 100 gramas | CEASA | Pct | 600 | R\$ 3,11 | R\$ 1.866,00 |
| 91 | PIMENTÃO. ESPECIFICAÇÃO: de 1ª qualidade; - Fresco e de boa qualidade, livre de fungos sujidade; tamanho de médio a grande. | CEASA | Kg | 240 | R\$ 7,50 | R\$ 1.800,00 |
| 93 | PÓ DE CAFÉ – AC. ESPECIFICAÇÃO: tipo I, torrado e moído, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo classificação de café feito pela ABIC, pacote com no mínimo 500g. - AC. | PURO | pct | 3000 | R\$ 14,00 | R\$ 42.000,00 |
| 94 | PÓ DE CAFÉ – CR. ESPECIFICAÇÃO: tipo I, torrado e moído, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo classificação de café feito pela ABIC, pacote com no mínimo 500g. - CR. | PURO | Pct | 996 | R\$ 14,00 | R\$ 13.944,00 |
| 101 | REFRIGERANTE de SABORES VARIADOS (GUARANÁ/ COLA/LARANJA/ UVA). ESPECIFICAÇÃO: isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2 Litros cada. Deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94, Pacote com 6 Unidades | GAROTO | Pct | 60 | R\$ 38,00 | R\$ 2.280,00 |
| 103 | SAL IODADO. ESPECIFICAÇÃO: tipo refinado, embalagem de 1kg, prazo mínimo de validade de 9 meses a contar a partir da data de entrega | MARIZA | Kg | 750 | R\$ 2,00 | R\$ 1.500,00 |
| 105 | SARDINHA EM CONSERVA. ESPECIFICAÇÃO: tipo óleo comestível. Acondicionadas em latas de 125g. | PESCADOR | Unid | 1740 | R\$ 5,50 | R\$ 9.570,00 |
| 107 | SOJA TEXTURIZADA. ESPECIFICAÇÃO: embalagem plástica de 400g, acondicionado em caixa ou fardos plásticos transparentes de até 05 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias. | MARIZA | Pct | 96 | R\$ 8,96 | R\$ 860,16 |
| 108 | SUCO INDUSTRIALIZADO DE ACEROLA CONCENTRADO. ESPECIFICAÇÃO: embalagem em garrafas de 500ml, acondicionado em caixas de papelão de até 12 unidades ou fardo plástico, com prazo de validade não inferior a 180 dias. | DA FRUTA | Unid | 3240 | R\$ 6,14 | R\$ 19.893,60 |
| 109 | SUCO INDUSTRIALIZADO DE CAJÚ CONCENTRADO. ESPECIFICAÇÃO: embalagem em garrafas de 500ml, acondicionado em caixas de papelão de até 12 unidades ou fardo plástico, com prazo de validade | DA FRUTA | Unid | 1800 | R\$ 3,50 | R\$ 6.300,00 |



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

| | | | | | | |
|-----|--|------------|------|------|------------|---------------|
| | não inferior a 180 dias. | | | | | |
| 110 | SUCO INDUSTRIALIZADO DE GOIABA CONCENTRADO. ESPECIFICAÇÃO: embalagem em garrafas de 500ml, acondicionado em caixas de papelão de até 12 unidades ou fardo plástico, com prazo de validade não inferior a 180 dias. | DA FRUTA | Unid | 1800 | R\$ 4,50 | R\$ 8.100,00 |
| 111 | SUPLEMENTO ALIMENTAR. ESPECIFICAÇÃO: em pó para nutrição oral ou enteral, com ACT-3, cálcio, proteína e vitamina D, hiperprotéica 36g (100 gramas do produto) e sem sabor, adicionado de fibras (4 gramas). Apresentação: Lata de 370g. Produto com validade mínima de 8 meses a contar da data de recebimento. | NESTLÉ | Lata | 78 | R\$ 83,61 | R\$ 6.521,58 |
| 113 | TOMATE IN-NATURA. ESPECIFICAÇÃO: boa qualidade, tamanhos uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes | CEASA | Kg | 240 | R\$ 7,90 | R\$ 1.896,00 |
| 114 | VINAGRE DE ÁLCOOL. ESPECIFICAÇÃO: em embalagem de 500ml, caixa de 12 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega | FIGUEIRA | Unid | 1800 | R\$ 3,00 | R\$ 5.400,00 |
| 115 | ÓLEO DE SOJA REFINADO. ESPECIFICAÇÃO: acondicionado em embalagem pet de 900ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades, prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. | SOYA | Unid | 1200 | R\$ 8,30 | R\$ 9.960,00 |
| 117 | ÁGUA SANITÁRIA. Especificação: Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade. cx. com 12 de 1.000ml. | LIMPA MAIS | CX | 360 | R\$ 32,00 | R\$ 11.520,00 |
| 118 | ÁLCOOL EM GEL 70%, 1L. Especificação: Certificado INMETRO, 70%, 1L | SOL | UNID | 60 | R\$ 8,90 | R\$ 534,00 |
| 119 | ÁLCOOL EM GEL 70%, 500ML. Especificação: Certificado INMETRO, 70%, 500 ml | SOL | UNID | 60 | R\$ 6,50 | R\$ 390,00 |
| 120 | ÁLCOOL EM GEL 70%, 5L. Especificação: Certificado INMETRO, 70%, 5L | SANTA CRUZ | UNID | 60 | R\$ 35,00 | R\$ 2.100,00 |
| 122 | ÁLCOOL LÍQUIDO 70%. Especificação: Cx c/ 12 unidade de 1 litros. | SANTA CRUZ | CX | 30 | R\$ 85,00 | R\$ 2.550,00 |
| 123 | AMACIANTE DE ROUPAS. Especificação: 500ML CX C/ 12 FR | YPÊ | CX | 60 | R\$ 180,00 | R\$ 10.800,00 |
| 124 | AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL (TIPO BOM AR) – AC. Especificação: 360 ml, CX/12 UND - AC. | GLEIA | CX | 45 | R\$ 165,00 | R\$ 7.425,00 |
| 125 | AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL (TIPO BOM AR) – CR. Especificação: 360 ml, CX/12 UND - CR. | GLEIA | CX | 15 | R\$ 165,00 | R\$ 2.475,00 |
| 126 | AVENTAL DE COZINHA. Especificação: PVC frontal, branco, tamanho 1.20m. | ALMASA | UNID | 60 | R\$ 14,20 | R\$ 852,00 |



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

| | | | | | | |
|-----|--|------------|------|------|------------|---------------|
| 130 | BALDE COM ESCORREDOR - 14 LT | BEL | UNID | 50 | R\$ 110,00 | R\$ 5.500,00 |
| 137 | CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 160L | ISOESTE | UNID | 36 | R\$ 140,00 | R\$ 5.040,00 |
| 138 | CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 21L | ISOESTE | UNID | 50 | R\$ 45,00 | R\$ 2.250,00 |
| 139 | CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 60L | ISOESTE | UNID | 50 | R\$ 89,00 | R\$ 4.450,00 |
| 145 | COLHER DESCARTÁVEL. Especificação: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente. | COPOBRAS | PCT | 2000 | R\$ 4,00 | R\$ 8.000,00 |
| 146 | CONCHA DE ALUMINIO Nº 12 | PISA | UNID | 30 | R\$ 27,00 | R\$ 810,00 |
| 147 | CONCHA DE ALUMINIO Nº 15 | PISA | UNID | 30 | R\$ 33,00 | R\$ 990,00 |
| 149 | CONJUNTO REGULADOR REGISTRO PARA FOGÃO SEMI-INDUSTRIAL COM MANGUEIRA | BUTANO | UNID | 20 | R\$ 63,00 | R\$ 1.260,00 |
| 152 | COPO DESCARTÁVEL 200 ML. Especificação: pct com 100 und | COPOBRAS | PCT | 180 | R\$ 5,00 | R\$ 900,00 |
| 153 | COPO DESCARTAVEL 300ML. Especificação: pct com 100 und | COPOBRAS | PCT | 50 | R\$ 6,90 | R\$ 345,00 |
| 154 | COPO DESCARTÁVEL 50 ML. Especificação: pct com 100 und | COPOBRAS | PCT | 24 | R\$ 2,68 | R\$ 64,32 |
| 155 | CUMBUCA DESCARTÁVEL Nº 11. Especificação: caixa com 100 pct | COPOBRAS | CX | 100 | R\$ 72,00 | R\$ 7.200,00 |
| 156 | CUMBUCA DESCARTÁVEL Nº 15. Especificação: caixa com 100 pct | COPOBRAS | CX | 30 | R\$ 61,00 | R\$ 1.830,00 |
| 157 | DESINFETANTE – AC. Especificação: embalagem com 2 litros, acondicionado em caixa com 06 und. - AC. | LIMPA MAIS | CX | 270 | R\$ 64,10 | R\$ 17.307,00 |
| 158 | DESINFETANTE – CR. Especificação: embalagem com 2 litros, acondicionado em caixa com 06 und. - CR. | LIMPA MAIS | CX | 90 | R\$ 64,10 | R\$ 5.769,00 |
| 159 | DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO Especificação: cx. c/ 12. | DESOFOR | CX | 100 | R\$ 24,00 | R\$ 2.400,00 |
| 160 | DETERGENTE LÍQUIDO. Especificação: embalagem com 500ml, acondicionado em caixa c/ 24 unidades | LIMPA MAIS | CX | 120 | R\$ 52,00 | R\$ 6.240,00 |
| 164 | ESPANADOR. Especificação: de teto com cabo | LEAL | UNID | 25 | R\$ 6,08 | R\$ 152,00 |
| 165 | ESPONJA LAVA LOUÇA DUPLA FACE. Especificação: cx com 60 unid. | BRILHUS | CX | 60 | R\$ 56,00 | R\$ 3.360,00 |
| 169 | GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. Especificação: pct c/ 50 unid na cor transparente. | COPOBRAS | PCT | 240 | R\$ 4,20 | R\$ 1.008,00 |
| 172 | GUARDANAPO DE PAPEL. Especificação: pacote c/ 50 unid 20x23 | SCALA | PCT | 300 | R\$ 3,65 | R\$ 1.095,00 |



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

| | | | | | | |
|-----|---|-----------|------|-----|------------|---------------|
| 173 | INSETICIDA AEROSSOL. Especificação: embalagem com 300 ml, cx com 12 und | BAYGON | CX | 60 | R\$ 148,00 | R\$ 8.880,00 |
| 176 | LÃ DE AÇO. Especificação: fardo. c/20 und. | BRILHUS | FD | 18 | R\$ 28,00 | R\$ 504,00 |
| 177 | LEITEIRA DE ALUMINIO TIPO CANECÃO. Especificação: tamanho 18, cabo de madeira. | PISA | UNID | 20 | R\$ 50,00 | R\$ 1.000,00 |
| 178 | LIMPA ALUMÍNIO. Especificação: líquido garrafa 500ml, concentrado base água, ecológico, biodegradável validade de no mínimo de 6 meses, com registro no Ministério da Saúde. | ECONÔMICO | UNID | 30 | R\$ 2,80 | R\$ 84,00 |
| 179 | LIMPA VIDROS. Especificação: embalagem de 500ml, spray | ECONÔMICO | UNID | 130 | R\$ 6,00 | R\$ 780,00 |
| 180 | LUSTRA MÓVEIS. Especificação: frasco com 200 ml de primeira qualidade (brilho seco), proteção contra manchas à água. | BECKER | UNID | 40 | R\$ 6,00 | R\$ 240,00 |
| 181 | LUVA DE BORRACHA CANO CURTO G. Especificação: Tam. G | DANNY | PAR | 320 | R\$ 4,10 | R\$ 1.312,00 |
| 182 | LUVA DE BORRACHA CANO CURTO M. Especificação: Tam. M | DANNY | PAR | 600 | R\$ 6,50 | R\$ 3.900,00 |
| 183 | LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. P | DANNY | PAR | 600 | R\$ 6,00 | R\$ 3.600,00 |
| 186 | MARMITEX DE ALUMÍNIO Nº 8. Especificação: c/ tampa, caixa com 100 | BONEDA | CX | 150 | R\$ 54,00 | R\$ 8.100,00 |
| 188 | PANELA DE ALUMINIO 10 LT | PISA | UNID | 12 | R\$ 107,00 | R\$ 1.284,00 |
| 189 | PANELA DE ALUMINIO 20 LT | PISA | UNID | 10 | R\$ 185,00 | R\$ 1.850,00 |
| 190 | PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 12L | PISA | UNID | 6 | R\$ 360,00 | R\$ 2.160,00 |
| 194 | PANO MULTIUSO. Especificação: pct c/5 und (medindo 50x35cm cada). | MIGUEL | PCT | 60 | R\$ 4,50 | R\$ 270,00 |
| 195 | PAPEL HIGIÊNICO – AC. Especificação: de fibra natural 100% celulósica e virgens, de 1ª qualidade, folhas simples picotadas e macias, cor branco, extra resistente, sem fragrância (neutro). Tamanho do rolo comprimento: 30m largura: 10cm. Conforme normas do INMETRO, INPI e N.B.R Embalagem: fardo de 64 rolos. - AC. | FLORAL | FD | 315 | R\$ 61,00 | R\$ 19.215,00 |
| 196 | PAPEL HIGIÊNICO – CR. Especificação: de fibra natural 100% celulósica e virgens, de 1ª qualidade, folhas simples picotadas e macias, cor branco, extra resistente, sem fragrância (neutro). Tamanho do rolo comprimento: 30m largura: 10cm. Conforme normas do INMETRO, INPI e N.B.R Embalagem: fardo de 64 rolos. - CR. | FLORAL | FD | 105 | R\$ 61,00 | R\$ 6.405,00 |



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

| | | | | | | |
|-----|--|----------|------|------|------------|---------------|
| 198 | PAPEL TOALHA EM ROLO. Especificação: para mãos, de fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, em folhas duplas picotadas e gofradas, cor extra branco, extra resistente e alta absorção, sem estampa. Rolo com no mínimo 60 toalhas e medindo 22x20cm. Embalagem: pacote com 02 rolos. | SCALA | PCT | 420 | R\$ 7,50 | R\$ 3.150,00 |
| 199 | PRATO DESCARTÁVEL FUNDO Nº 21. Especificação: caixa com 500 | COPOBRAS | CX | 12 | R\$ 135,00 | R\$ 1.620,00 |
| 200 | PRATO DESCARTÁVEL RASO Nº 18. Especificação: caixa com 500 | COPOBRAS | CX | 12 | R\$ 90,00 | R\$ 1.080,00 |
| 202 | PRATO FUNDO DE VIDRO. Especificação: Prato fundo de vidro temperado para refeição, | NADIR | UNID | 300 | R\$ 7,00 | R\$ 2.100,00 |
| 203 | PULVERIZADOR SPRAY MANUAL PLÁSTICO 500ML | GLOBO | UNID | 120 | R\$ 10,00 | R\$ 1.200,00 |
| 204 | REFIL DE ESFREGÃO. Especificação: : Em algodão de super absorção. | BETANIN | UNID | 200 | R\$ 28,00 | R\$ 5.600,00 |
| 205 | RODO PARA LIMPEZA. Especificação: material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: montado, cepo de madeira de 1ª qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto e encapado. | LEAL | UNID | 150 | R\$ 18,50 | R\$ 2.775,00 |
| 206 | SABÃO EM BARRA. Especificação: glicerinado, neutro, multi-uso, dermatologicamente testado, biodegradável, para limpeza em geral. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: caixa com 10 x 1000g. | FLORAL | CX | 70 | R\$ 116,00 | R\$ 8.120,00 |
| 207 | SABAO EM PÓ – AC. Especificação: para limpeza pesada, em utilização para limpezas acondicionado em embalagem plástica com 500 gr, rotulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou ANVISA, fardo com 20 pacotes. - AC. | ALA | FD | 90 | R\$ 98,00 | R\$ 8.820,00 |
| 208 | SABAO EM PÓ – CR. Especificação: para limpeza pesada, em utilização para limpezas acondicionado em embalagem plástica com 500 gr, rotulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou ANVISA, fardo com 20 pacotes. - CR. | ALA | FD | 30 | R\$ 98,00 | R\$ 2.940,00 |
| 209 | SACO PARA LIXO 100LT. Especificação: 100 litros, pacote c/ 10 unidades. | KTALIXO | PCT | 2400 | R\$ 4,20 | R\$ 10.080,00 |
| 210 | SACO PARA LIXO 200 LITROS (L) – AC. Especificação: Saco plástico - preto fosco, para lixo, 200 litros, Pacote com 05 Unidades. - AC. | KTALIXO | PCT | 1800 | R\$ 4,20 | R\$ 7.560,00 |
| 215 | SACO PLÁSTICO REFORÇADO - 5kg. Especificação: pacote com 1000 sacolas | PLASUALE | PCT | 600 | R\$ 5,10 | R\$ 3.060,00 |



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

| | | | | | | |
|--|--|----------------|-------|-----|------------|--------------|
| 216 | SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA COM ALÇA 10KG. Especificação: pacote com 1000 unidade. | PLASUALE | FARDO | 6 | R\$ 100,00 | R\$ 600,00 |
| 217 | SODA CÁUSTICA. Especificação: Aspecto físico Líquido Incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° Celsius 1,5050 A 1,5250g/ cm3, aplicação produtos químicos, frasco com 400g pequeno. | LIMPA MAIS | UNID | 60 | R\$ 20,00 | R\$ 1.200,00 |
| 219 | VASSOURA DE PÊLO. Especificação: material cepo, madeira, Material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 30 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: montada, com cabo perfeitamente reto e lixado e encapado | SONHO DE VALSA | UNID | 216 | R\$ 14,00 | R\$ 3.024,00 |
| 222 | VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO. especificação: com cabo e estrutura em plástico maciço, medindo o cabo aprox. 25cm, altura do pincel medindo aprox. 9cm e diâmetro aprox. de 9cm com cerdas firmes de nylon, formato arredondado e com suporte para a vassourinha, com selo contendo dados do fabricante e marca do produto. | LIMPA MAIS | UNID | 100 | R\$ 10,00 | R\$ 1.000,00 |
| Valor Total do contrato R\$ 570.320,46 (QUINHENTOS E SETENTA MIL TREZENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). | | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

3. Aplica-se a este instrumento as disposições do Pregão Eletrônico - SRP nº 9/2023-009, bem como faz parte deste a proposta formulada pela contratada em 17 de Novembro de 2023.
- 3.1. Havendo divergências entre os documentos citados e este contrato, prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

4. O presente Contrato vigorará do dia 01 de Fevereiro de 2024 até o dia 31 dezembro de 2024, sendo possível seu aditamento quando for necessário para o cumprimento das necessidades administrativas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

5. A Dotação Orçamentária para o pagamento do objeto ora contratado dar-se-á pelas Funcionais Programáticas e Elementos de Despesa do ano em exercício.

Unidade Orçamentária: 03 01. Fundo Municipal de Saúde

03 01. 10 122 0012 2.034 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

03 01. 10 301 0012 2.037 Manutenção do Piso de Atenção Primária

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

03 01. 10 301 0012 2.038 Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB Estadual

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 16210000 Transferência SUS - Governo Estadual



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

03 01. 10 302 0013 2.045 Manutenção do Programa de Atenção Especializada - Estado

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16210000 Transferência SUS - Governo Estadual

03 01. 10 302 0013 2.046 Manutenção do Programa de Atenção Especializada - Federal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de Recurso: 16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

03 01. 10 302 0017 2.047 Manutenção do Programa Vigilância Sanitária

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

03 01. 10 305 0017 2.048 Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde-PFVS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO CONTRATUAL

5.1. EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1.1. Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá observar os dispostos abaixo:

- a) O fornecimento do produto será conforme estabelecido neste Termo.
- b) As especificações, valores, prazo e local de entrega deverão estar indicados na ordem de fornecimento/e-mail e de acordo com as especificações constantes neste termo.
- c) A aquisição do produto deverá ser autorizada expressamente pela autoridade competente do órgão contratante.

5.1.2. Local e prazo de entrega, será conforme descrito abaixo:

5.1.2.1. Os produtos deverão ser entregues no município de São Sebastião da Boa Vista em endereço e horário especificado na ordem de fornecimento.

5.1.2.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias e em caso de deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante, a Contratada deverá providenciar a correção/troca do produto em até de 05(cinco) dias.

5.2 OBRIGAÇÕES.

5.2.1. A contratada deve:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- c) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas em licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tarifas, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados;
- e) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;
- f) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- h) Entregar o produto, de acordo com os prazos (até 10 dias) e especificações constante neste termo.
- i) Providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias, correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

5.2.2. A contratante deve:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

- a). Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- b). Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa.
- c). Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento do produto, através da unidade responsável por esta atribuição.
- d). Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na execução do objeto.
- e). Considerar para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.
- f) Comunicar e Notificar a empresa qualquer falha verificada no cumprimento do objeto contratado.

5.3 PAGAMENTO

5.3.1. Pelo fornecimento dos produtos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 dias após a entrega do produto, acompanhados de Nota Fiscal.

5.3.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da CONTRATADA, vedada transferência para outras contas.

5.3.3 O pagamento será efetuado mediante:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.
- d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).
- e) Ateste do fiscal responsável pelo recebimento do objeto.
- f) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- g) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.4 ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- a) Esta contratação pode ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

5.5 RESCISÃO CONTRATUAL

- a) A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
- b) No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- c) No procedimento que visa à rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

5.6 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:
 - a.1). Apresentar documentação falsa;
 - a.2). Fraudar a execução contratual;
 - a.3). Comportar-se de modo inidôneo;
- b) Reputar-se inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
 - b.1). Cometer fraude fiscal; ou
 - b.2). Fizer declaração falsa.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

- c) Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução contratual, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:
- c.1) Advertência;
 - c.2) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão, por prazo não superior a dois anos;
 - c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
 - c.4) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.
- d) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado.
- e) Além das sanções previstas acima, podem ser aplicadas à CONTRATADA, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:
- f) Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução do objeto, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor unitário do item em atraso, por dia corrido de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do item.
 - g) Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato.
 - h) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
 - i) Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
 - j) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

5.7 UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

- a) A execução do contrato será de responsabilidade do órgão contratante, que designará representante da Administração, a sra. JURILENE PINHEIRO FARIAS, portador do documento de identificação nº 4762701, CPF: 783.393.082-20, conforme portaria nº 002/2024/GS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMSSBV, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que terá as seguintes atribuições:
- a.1) Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
 - a.2) Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou de fornecimento do bem;
 - a.3) Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
 - a.4) Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito;
 - a.5) Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
 - a.6) Receber, atestar e encaminhar imediatamente as Notas Fiscais/Faturas, ao setor competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;
 - a.7) Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados pela contratada;
 - a.8) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
 - a.9) Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
 - a.10) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.
 - a.11) Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente sobre eventuais alterações necessárias ao cumprimento do instrumento contratual, seja de caráter qualitativo ou quantitativo;
 - a.12) Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente, 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual, para que o mesmo possa se manifestar quanto ao interesse da Administração prorrogá-la.
- b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS:

6.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

7.1. Fica eleito o foro de São Sebastião da Boa Vista/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 01 de Fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.506.487/0001-03

Marcos Gonçalves De Andrade

RG nº 5407300 SSP/PA

CPF nº 897.654.002-68

CONTRATANTE

MARIA FRANCINETE TAPAJOS LTDA

CNPJ Nº 34.741.666/0001-12

Maria Francinete Tapajós

RG nº 1961968 PC/PA

CPF nº 453.683.762-00

CONTRATADO